



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 2328, DE 10 DE MAIO DE 2019.

(Autoria do Poder Executivo)

**AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO
POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA,
NO EXERCÍCIO DO ANO DE 2019,
NO VALOR DE R\$ 40.000,00.**

CLAUDIO FERRARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, no orçamento do exercício do ano de 2019, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
	439 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
	3.4.4.5.0.41.00.000000 - Contribuições	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior a redução, no orçamento do exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
	809 - MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DE VIAS URBANAS	
	3.4.4.9.0.51.00.000000 - Obras e Instalações	R\$ 40.000,00
	TOTAL	R\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
AO
PROJETO DE LEI Nº 2328, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O Poder Executivo Municipal propõe, através do presente Projeto de Lei, a suplementação, por redução orçamentária, no exercício do ano de 2019, no valor de R\$ 40.000,00.

A suplementação visa dar continuidade à política de Apoio ao Desenvolvimento Econômico do Município de Barão, sendo necessário para tal, termos na LOA – Lei Orçamentária Anual a dotação orçamentária necessária para contribuirmos com as empresas na geração de empregos e no incremento das arrecadações de ICMS e de ISS, através de auxílios e contribuições autorizados por Leis Específicas aprovadas por esta Casa Legislativa.

Pelo exposto, encaminhamos o Projeto de Lei Nº 2328, para a apreciação dos Edis Municipais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove.


CLAUDIO FERRARI
Prefeito Municipal